



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Processo nº 30.812/2022

Pregão Eletrônico nº: 041/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, em 19 de julho de 2022, processo administrativo nº 30.812/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 30.812/2022** e no **EDITAL nº 041/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação futura de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA/SEINFRA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E AFINS



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOV. MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

77-3424-8925

Lote n°.	Item n°	Especificação dos produtos/serviços licitados	U.F	MARCA	Q. Licit.	Valor Unit.	Valor Total
1	1.1	GRAXA PARA CHASSIS A BASE DE SABÃO DE LÍTIO – Para múltiplas aplicações automotivas, contendo alta aditivação para extrema pressão e antioxidação, suportando uso continuado sob altas temperaturas. Aditivos: anticorrosivo, antioxidante e agente de extrema pressão. Grau NLGI: 2. Ponto de Gota: maior que 185°C. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. TAMBOR 170KG. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	TAMBOR	INGRAX	8	RS 5.000,00	RS 40.000,00
2	2.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W-40 - Diesel - (balde de 20 litros) – De tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases), DPF (Filtro de Particulados de Diesel) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V). Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade: SAE 15W-40. Nível de desempenho: API CJ-4/SM. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e	BALDE	YPE	600	RS 296,66	RS 177.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

		derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.					
3	3.1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W-90 (balde de 20 litros) – Para pressão extrema ideal para engrenagens, de base semissintética para sistemas de transmissão automotiva, nível de desempenho no máximo GL-5, compatível com serviço em meio a conjuntos de engrenagens helicoidais e anéis sincronizadores. Classificação: SAE de viscosidade: 80W90. Especificação API mínima: GL-3. Atendendo as Normas: ZF TE-ML 05C, 12C, 16E e 21C. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	LUBRAX	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
4	4.1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W-140 (balde de 20 litros) – Para extrema pressão, de base semissintética, multiviscoso, antidesgastante, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema pressão e modificadores de atrito. Classificação SAE de viscosidade: SAE 85W140. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	YPE	160	R\$ 512,50	R\$ 82.000,00



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

6	6.1	ADITIVO PARA RADIADOR – Fluido anticorrosivo e anticongelante para uso em sistemas de arrefecimento (radiador). Promove excelente proteção contra corrosão e resfriamento do motor, evita a formação de espuma. Embalagem de 1 litro. Marca de referência: PARAFLU BIO CONCENTRADO ORGÂNICO OU SIMILAR.	LITRO	RADIEX	150	R\$ 28,89	R\$ 4.333,50
6	6.2	CONDICIONADOR DE METAIS – Origem sintética, redutor de desgastes e de ruídos, diminui a emissão de gases poluentes, proteção anticorrosiva e antioxidante. Embalagem de 200ml. Marcas de referência: KOUBE NANOTECH, MILITEC, MIRALUB, BARDAHL OU SIMILAR.	unidade	BARDA HL	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40
7	7.1	ÓLEO TRANSMISSÃO TO-4 SAE 50. Balde de 20 litros. Marca de referência: PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	LUBRAX	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
8	8.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 10W-30 APISL JASO MA. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	LITRO	YPE	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
8	8.2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 20W-50 APISL JASO MA. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e	LITRO	LUBRAX	300	R\$ 29,22	R\$ 8.766,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

		derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.					
8	8.3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W-20 ILSAC GF-5. Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	LITRO	LUBRAX	40	R\$ 38,35	R\$ 1.534,00
9	9.1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO SAE 15W-40 – Características: para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Grau de viscosidade: SAE 15W-40. Nível de desempenho: API SL/CF, ACEA A3-02. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR. VALOR TOTAL DO LOTE	LITRO	LUBRAX	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

10	10.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 5W-30 APISN PLUS. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCO SAE 5W-30. – Características: com óleos básicos 100% sintéticos e aditivos com baixos níveis de cinzas, fósforo e enxofre, recomendados para motores de quatro tempos Flex, a gasolina, a etanol, GNV e diesel de comerciais leves, automóveis, SUV's e pick-ups, além de outros veículos ou equipamentos. Aditivo: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, redutor de atrito, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade: SAE 5W-30. Nível de desempenho mínimo: ACEA C2/C3-16, API SN. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	LITRO	YPE	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
TOTAL ==							R\$ 428.495,90

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 03.810.557/0001-86	RAZÃO SOCIAL: BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: ESTRADA DE CAMPINAS Nº 2926 – SALA 01 – CAMPINAS DE PIRAJÁ		
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.275-410
TELEFONE: (71) 3392-0203		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: BOMBINJET@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE: JOÃO GERALDO PINHEIRO DA ROCHA		
RG Nº 4678709	SSP-BA	CPF Nº 486.465.985-00

3. DO CADASTRO RESERVA.

Edital PE SRP nº 41/2022 - ATA 082/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 04/08/22 tendo validade até 04/08/23, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

77-3424-8925

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

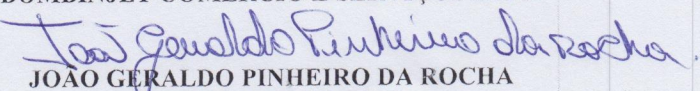
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 04 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA


EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


JOÃO GERALDO PINHEIRO DA ROCHA
CPF Nº: 486.465.985-00
Inst. de outorga de poderes:
Contrato Social ou Procuração